

A Carta de Tallinn: os Sistemas de Saúde pela Saúde e pela Prosperidade

Preâmbulo

1. O objectivo desta Carta é comprometer os Estados-membros da Região Europeia da Organização Mundial de Saúde (OMS) a melhorar a saúde das pessoas através do fortalecimento dos sistemas de saúde, reconhecendo a diversidade social, cultural e económica da diversidade nesta região. A Carta de Tallinn reafirma e adopta os valores imbuídos em cartas, convenções e declarações anteriores¹.
2. No âmbito do quadro institucional e político de cada país, um sistema de saúde é o conjunto de todas as organizações públicas e privadas, instituições e recursos mandatados para melhorar, manter ou recuperar a saúde. Os sistemas de saúde incluem tanto os serviços prestados à pessoa como os prestados à população, como também as actividades desenvolvidas com o objectivo de influenciar políticas e acções de outros sectores relacionadas com determinantes sociais, ambientais e económicos da saúde.
3. Todos os países da Região Europeia da OMS têm pela frente grandes desafios num contexto de mudança demográfica e epidemiológica, de alargamento das disparidades socioeconómicas, escassez de recursos, desenvolvimento tecnológico e crescente aumento de expectativas.
4. Por detrás do seu valor intrínseco, a melhoria da saúde contribui para o bem-estar social através do seu impacto no desenvolvimento económico, na competitividade e na produtividade. Sistemas de saúde com alto desempenho contribuem para o desenvolvimento económico e prosperidade.
5. Por estes motivos, os Estados-membros e parceiros acreditam² que:
 - investir em saúde é investir no desenvolvimento humano, bem-estar social e prosperidade;
 - actualmente, é inaceitável que pessoas empobrecem em consequência da falta de saúde;
 - os sistemas de saúde são mais que a prestação de cuidados de saúde e incluem a prevenção da doença e a promoção da saúde e esforços para influenciar outros sectores a incluírem nas suas políticas questões relacionadas com a saúde;
 - sistemas de saúde a funcionar em pleno são essenciais para a melhoria da saúde: sistemas de saúde fortalecidos salvam vidas, pelo que
 - os sistemas de saúde precisam de demonstrar bom desempenho.

Compromisso para agir

6. Nós, os Estados-membros comprometemo-nos a:
 - promover os valores partilhados da solidariedade, equidade e participação, através das políticas de saúde, alocação de recursos e outras acções, garantido que a necessária atenção é prestada às necessidades dos pobres e de outros grupos vulneráveis;
 - investir nos sistemas de saúde e a fomentar investimentos noutros sectores que influenciam a saúde, utilizando a evidência relativa às ligações entre o desenvolvimento socioeconómico a saúde;

¹ A Conferência Ministerial Europeia da OMS sobre Sistemas de Saúde acontece no momento em que celebramos o trigésimo aniversário da Declaração de Alma-Ata sobre Cuidados de Saúde, cuja recomendação sobre a necessidade de os sistemas de saúde serem centrados no cidadão, comunidades e cuidados de saúde primários é tão relevante hoje como era 30 anos atrás. A Carta também reconhece a importância de outras cartas e declarações sobre promoção de saúde (1986 Ottawa, 1997 Jakarta, 2005 Bangkok), a Conferência de 1996, em Ljubljana, sobre a Reforma dos Cuidados de Saúde, a Declaração do México, em 2004, sobre Investigação na Saúde e a actualização de 2005 do quadro de referência de políticas para a Região Europeia da OMS, Saúde para Todos. O direito a usufruir do mais alto padrão de saúde possível de atingir também é expressamente incluído na Constituição da OMS, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção dos Direitos da Criança e nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio patrocinados pelas Nações Unidas.

² Esta convicção é fundamentada na evidência, especialmente nos materiais de contextualização e referência produzidos pela OMS para a Conferência Ministerial Europeia sobre Sistemas de Saúde.

- promover a transparência e ser responsabilizável³ pelo desempenho do sistema de saúde de forma a alcançar resultados mensuráveis;
- tornar os sistemas de saúde mais abertos e reactivos às necessidades, preferências e expectativas das pessoas, ao mesmo tempo que reconhecem os seus direitos e responsabilidades no que diz respeito à sua própria saúde;
- envolver as partes interessadas no desenvolvimento e implementação de políticas;
- promover a partilha de aprendizagens e cooperação entre países na concepção e implementação das reformas dos sistemas de saúde a nível nacional e sub-nacional; e
- assegurar que os sistemas de saúde estão preparados e capacitados para responder a crises, e que colaboraremos uns com os outros e aplicaremos os Regulamentos Internacionais de Saúde.

7. A OMS compromete-se a apoiar os seus Estados-membros europeus no desenvolvimento dos respectivos sistemas de saúde e providenciará coordenação inter-países na implementação da Carta, incluindo a mensuração do desempenho e a troca de experiências relativa aos compromissos acima expressos.

8. Nós, a OMS, o Banco Mundial, o Fundo das Crianças da ONU, a Organização Internacional para a Migração e o Fundo Global para Combater a SIDA, Tuberculose e Malária, comprometemo-nos a trabalhar com os Estados-membros na implementação desta carta de acordo com os respectivos estatutos e mandatos, de forma a ajudar a melhorar o desempenho dos sistemas de saúde. O Conselho da Europa, a Comissão Europeia e instituições relacionadas são convidadas a levar em consideração os objectivos desta Carta no desenvolvimento das suas actividades relacionadas com os sistemas de saúde. O Banco Europeu de Investimento procurará trabalhar com os Estados-membros e cooperar com as instituições envolvidas para apoiar a implementação desta Carta, no respeito e dentro dos limites impostos pelos seus mandatos e provisões estatutárias. Nós, os Estados-membros, convidamos outros parceiros que o desejem a juntarem-se a nós.

Fortalecer os sistemas de saúde: dos valores à acção

9. Todos os Estados-membros da Região Europeia da OMS partilham o valor de alcançar o padrão de saúde mais elevado possível e consideram-no um direito humano fundamental; deste modo, cada país deverá esforçar-se por melhorar o desempenho do seu sistema de saúde a fim de alcançar o objectivo de melhorar a saúde com base no acesso equitativo, respondendo a necessidades de saúde particulares relacionadas com o género, a idade, a etnicidade e o rendimento.

10. Cada país deverá também procurar contribuir para o bem-estar social e para a coesão assegurando que o seu sistema de saúde:

- distribui o fardo do seu financiamento justamente de acordo com a capacidade que cada um tem para pagar, de modo a que os indivíduos e famílias não fiquem empobrecidos em consequência de má saúde ou da utilização dos serviços de saúde; e
- responde às necessidades e preferências das pessoas, tratando-as com dignidade e respeito quando entram em contacto com o sistema.

11. Os países devem procurar atingir estes amplos objectivos de desempenho, o mais completamente possível, de acordo com os meios que têm ao seu dispor. Isto requer eficiência: utilizar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

12. A aplicação prática destas amplas metas em cada país requer a identificação de objectivos que estejam ligados às metas e sejam “passíveis de serem colocados em acção” pelas políticas, e que sejam relevantes no contexto das prioridades sociopolíticas e dos meios económicos e fiscais disponíveis no país. Melhorar o acesso a cuidados de saúde de alta qualidade e aumentar o conhecimento das pessoas sobre como melhorar a sua própria saúde, são exemplos relevantes para todos os países. Os objectivos devem ser especificados de uma forma mensurável de modo a possibilitar a monitorização explícita do progresso. Esta abordagem orienta a concepção, implementação e avaliação das reformas do sistema de saúde.

³ NT- *accountable*, no original; esta palavra não tem tradução directa para Português, o sentido é o da responsabilidade que envolve a “prestação proactiva de contas”.

13. Os sistemas de saúde são diversos, contudo partilham uma base comum de funções, de acordo com as quais podem ser identificados os seguintes objectivos e acções.

• **Prestação de serviços de saúde aos indivíduos e populações**

- Os decisores políticos, em toda a Região, valorizam e esforçam-se para tornar possível a provisão de serviços de qualidade a todos, e especialmente aos grupos vulneráveis, que respondam às suas necessidades e que capacitem as pessoas para fazerem escolhas de estilos de vida saudáveis.
- Os doentes querem ter acesso a cuidados de qualidade, e a que lhes garantam que os prestadores utilizam nas suas decisões a melhor informação factual disponível e que a ciência médica pode oferecer e a tecnologia mais apropriada para assegurar eficiência e segurança clínica aumentada.
- Os doentes também querem ter com o seu prestador de cuidados de saúde uma relação baseada no respeito pela privacidade, dignidade e confidencialidade.
- Cuidados de saúde primários efectivos são essenciais para promover estes fins, oferecendo uma plataforma para o interface entre os serviços de saúde e as famílias e comunidades, e para a promoção da saúde e cooperação intersectorial e interprofissional.
- Os sistemas de saúde devem integrar nas estruturas e serviços existentes programas específicos dirigidos a doenças, de modo a que sejam obtidos resultados melhores e sustentados.
- Os sistemas de saúde devem garantir uma abordagem holística aos serviços, integrando a promoção da saúde, a prevenção da doença e programas de gestão integrada da doença, bem como a coordenação de diversos prestadores, instituições e localizações, independentemente de pertencerem aos sectores público ou privado, e incluindo, entre outros, os cuidados primários, instituições de cuidados agudos e continuados, e domicílios das pessoas.

• **Financiamento do sistema**

- Não há uma abordagem única e ideal ao financiamento da saúde; as distinções entre “modelos” estão a esbater-se à medida que os países desenvolvem novas combinações para a cobrança de rendimento, acordos de agrupamento e compra consoante as respectivas necessidades, contextos históricos, fiscais e demográficos, e as suas prioridades sociais e preferências.
- As fórmulas de financiamento devem sustentar a redistribuição de recursos para responder às necessidades de saúde, reduzir as barreiras financeiras à utilização de serviços necessários, e proteger contra o risco financeiro da utilização dos cuidados, de uma maneira fiscalmente responsável.
- As fórmulas de financiamento devem também oferecer incentivos para a organização e prestação de serviços de saúde eficientes, ligar a alocação de recursos aos prestadores com base no seu desempenho e nas necessidades da população, e promover a responsabilização⁴ e a transparência na utilização de fundos.
- A alocação global de recursos deve conseguir um equilíbrio apropriado entre cuidados de saúde, prevenção da doença e promoção da saúde para responder às necessidades de saúde correntes e futuras.

• **Criação de recursos**

- Num mundo em rápida globalização, a geração de conhecimento, de infra-estruturas, de tecnologias e, acima de tudo, de recursos humanos com as aptidões e combinação de competências apropriadas, exige planeamento e investimento a longo prazo para responder a necessidades de saúde e modelos de prestação de cuidados em mudança.
- O investimento na força de trabalho da saúde também é crítico porque, por força da mobilidade dos profissionais de saúde, não só tem implicações para o país investidor como para outros; o recrutamento internacional de profissionais de saúde deve ser orientado por considerações éticas e solidariedade inter-países e assegurado por um código de conduta⁵.

⁴ *Accountability* no original; ver nota 3.

⁵ De acordo com a resolução da Assembleia Mundial de Saúde sobre migração internacional de pessoal de saúde: um desafio para os sistemas de saúde nos países em desenvolvimento (WHA57.19) e com a resolução do Comité Regional para a Europa da OMS sobre políticas para a força de trabalho da saúde na Região Europeia (EURJRC57/RI).

- Incentivar a investigação em políticas de saúde e sistemas e utilizar de modo ético e efectivo as inovações na tecnologia médica e farmacêutica é relevante para todos os países; a avaliação da tecnologia da saúde deve ser usada para apoiar uma tomada de decisão mais informada.

• **Stewardship**⁶

- Apesar de cada Estado-membro ter o seu próprio modo de governar o sistema de saúde, os ministérios da saúde estabelecem a visão para o desenvolvimento do sistema de saúde e têm o mandato e a responsabilidade pela legislação, regulamentação e aplicação das políticas de saúde, bem como pela recolha de informação sobre saúde e os seus determinantes sociais, económicos e ambientais.

- Os ministérios da saúde devem promover a inclusão de considerações de saúde em todas as políticas e advogar a sua efectiva implementação entre sectores para maximizar os ganhos de saúde.

- A monitorização e avaliação do desempenho do sistema de saúde e a cooperação equilibrada com as partes interessadas em todos os níveis de governação são essenciais para promover a transparência e a responsabilização⁷.

14. As funções dos sistemas de saúde estão interligadas; daí que, a melhoria do seu desempenho exige uma abordagem coerente, envolvendo acções coordenadas em múltiplas funções do sistema. A experiência sugere que actuar numa única função ou programa, dificilmente levará a progresso substancial ou aos resultados desejados.

15. Nós, os Estados-membros da Região Europeia da OMS comprometemo-nos a utilizar esta carta como a base para transformar os nossos valores partilhados em acção e como um marco para catalisar a implementação dos compromissos acima assumidos relativos ao fortalecimento dos sistemas de saúde.

Tallinn, Estónia, 27 de Junho de 2008



Ordem dos Enfermeiros

Gabinete de Relações Internacionais

Tradução do original em inglês – Julho 2008 (PD/AM)

⁶ NT- Esta palavra não tem tradução directa para Português. Optou-se pela sua não tradução por forma a respeitar o sentido original. O termo *Stewardship* é de difícil definição e está relacionado com governação e pode ser definido de várias formas. Pode ser definida como a gestão responsável e cuidadosa de algo relacionado com os cuidados prestados. Envolve o influenciar de políticas e acções em todos os sectores que possam afectar a saúde da população. Este termo implica a capacidade de formulação de estratégias políticas de forma a assegurar a boa regulação e as ferramentas para a sua implementação.

⁷ *Accountability* no original; ver nota 3.